

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Autoriza o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2021 e, dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 089 de 26 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do Município de Sítiro Dias, para o exercício de 2021, em parcela única, a vencer em 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - São isentos do IPTU os imóveis cujo valor de imposto seja inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 01 de outubro de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal

RODRIGO DA CRUZ SANTOS
Secretário da Fazenda e Planejamento

Decreto lavrado, registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração.

WILKER CRUZ DIAS
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, centro, CEP:
48.485-000, Sítiro Dias/BA



DECRETO Nº 157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação em Cargo Comissionado e,
dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **RENILTON SANTOS DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Controle Interno, com atribuições e vencimentos estabelecidos em Lei Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 01 de outubro de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ

Prefeito Municipal